

A REGENERAÇÃO

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURAS

CAPITAL
Anno 10\$000
Semestre 5\$500
PAGAMENTO AVANTADO

ASSIGNATURAS

FORA DA CAPITAL
Anno 11\$000
Semestre 5\$500
PAGAMENTO AVANTADO

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO

LARGO DE PALACIO N. 24

PUBLICA-SE

A S QUINTAS E DOMINGOS

NÃO SE ADMITTE
TESTAS DE FERRO

ANNO VII

Cidade de Desterro — Quinta-feira, 24 de Setembro de 1874.

N. 610

TRANSCRIPÇÃO.

Terceiro discurso de Sr. senador Nabuco, pronunciado em sessão de 23 de Julho de 1874.

RECRUTAMENTO:

O Sr. NABUCO: — (Continuando): O systema da Prussia, senhores, como se vê, é um systema destinado a produzir grande exercito; mas não querendo tanto um pequeno exercito, não tem necessidade desse systema fatal á produção, não tanto pelos braços que lhe tira como pela contingencia que a ameaça e desorganiza. Esse systema de grandes armamentos incorre na censura dos amigos da paz e da civilização. O senado permitiria que eu leia em abono do que digo algumas palavras de um artigo do Times transcripto ha poucos dias pelo Journal do Commercio:

"A mania de transformar cidadãos em soldados propaga-se por toda a Europa, sem que se lhe possa predefinir um limite. Até ao presente o augmento mais consideravel é o que se tem dado no exercito da Alemanha, o qual, como se sabe, é mais de metade maior de que era ha quinze annos, ainda não se tornou bastante numeroso para satisfazer os estadistas allemães. A França, Austria, Italia, Russia estão todas obrigadas a estabelecer exemplo que ha sido assim dado pela Alemanha. Até a Belgica e a Suécia estão, de um modo bastante ridiculo, procedendo da mesma maneira e deparando-se com os seus respectivos esforços para macaquear a loucura dos seus vizinhos. O resultado geral de tudo isto é que a Europa parece estar voltando ás tradições daquellas épocas remotas, em que todo o homem livre era um soldado, e o exercicio das diversas industrias se achava de todo subordinado ás exigencias do serviço militar."

O que é, porém, senhores, para deplorar é que o Brazil, collocado na America, sem vizinhos poderosos, queira macaquear a instituição prussiana. Ao menos, senhores, se o projecto adoptasse o systema prussiano coherentemente com as consequências desse systema, elle teria algum merito; mas, não, senhores; adopta-se a obrigação de serviço para todos, mas ao mesmo tempo dispõe-se que o desmentem e decorralizam. Assim adoptam-se a exonerção por dinheiro a exonerção por dinheiro que produz a desigualdade no exercito (apoiados), tende a constituir um exercito somente de pobres e proletarios, deixando

os ricos no desamparo, livres dos perigos e zozuras da guerra.

O grande merito do systema prussiano é que confiante sob as bandeiras dos filhos dos ricos e dos pobres, dos grandes e dos pequenos, harmonizando assim as condições sociais, acabando a rivalidade della pela igualdade e justiça. O serviço na Prussia é pessoal, ninguém pôde dar dinheiro ou homem por si. Queris o systema prussiano que se caracterisa pela maxima — o exercito é a escola da nação, que aprende a fazer a guerra — e ao mesmo tempo admittis um longo tempo de serviço, de modo que é impossível que caiba a todos a vez de aprender. Admittis os reengajamentos, os reengajamentos que implicam com o systema prussiano porque immobilisam os quadros, destroem toda a idea de emulação e mantêm o individuo na profissão de soldado para não morrer de fome, porque, sahido velho do exercito, não pôde mais procurar uma industria, ou collocção. Emfim queris o systema prussiano estendendo a todas a obrigação ou contingencia do serviço, mas o contradizendo admittis a exonerção por dinheiro, a substituição, os reengajamentos, o longo tempo de serviço.

O 2.º artigo, Sr. presidente, do meu projecto consiste na desnaturalisação do exercito. O projecto da camera dos Srs. deputados dizia: "Os cidadãos brasileiros maiores de 18 annos e menores de 30 são obrigados ao serviço militar do exercito e armada"; mas esta inscripção envolvia uma mentira, porque o projecto continha autorisação para engajar um terço de estrangeiros. (Apoiados) A commissão foi mais sincera: não se atreveu a exarar no projecto essa inscripção inexacta; não se atreveu a dizer: — exercito brasileiro se compoz de Brasileiros —; tergiversou, nada disse, porque o exercito na verdade se compoz de Brasileiros e estrangeiros. Não podemos por consequente ter o orgulho de dizer, como se diz nas leis da organização dos exercitos da Europa: "O exercito se compoz de nacionaes."

Senhores, na republica romana os estrangeiros sempre foram considerados tropas mercenarias: fizão parte do que se chamavão cohortes allianas, mas nunca das cohortes legionarias, que erão nacionaes. Foi somente depois da decadencia do imperio romano que os estrangeiros penetrarão nas legiões e foram chamados para compôr o exercito romano.

Na França os estrangeiros constituem corpos separados, não incorporados no exercito francez, sendo que os postos que exercem nesses corpos não têm relação com postos do exercito francez! Na guarda nacional erão ad-

mittidos os estrangeiros domiciliarios que tinham propriedade ou estabelecimento, porque a guarda nacional é, em regra geral, a defesa da cidade.

Entre nós, quando se trata de distribuir os omes da familia brasileira, quando se trata da organização do exercito, vem autorisação para serem chamados estrangeiros. Como, senhores, temos mudado! O venerando Sr. Visconde de Albuq., que está a presidencia, não pôde dizer o temor e a prudencia que dominarão nossos maiores quando se tratava de autorisar engajamentos de estrangeiros, engajamentos justificados alios por motivos extraordinarios; mas esses motivos que podem justificar, e não estão longe disso, o engajamento de estrangeiros, não podem constituir a necessidade de inserir em uma lei organica a idea de que o exercito brasileiro se deve compôr de estrangeiros. (Apoiados.)

Em 1838, como em 1839, foi o governo autorisado para engajar estrangeiros; não ha questão sobre isto, os senhores, em casos extraordinarios, sejam convocados estrangeiros para o serviço; mas o que não quero é que esta medida seja disposição de um projecto organico. (Apoiados.) O nobre ministro da guerra, fazendo alarde das grandes vantagens deste projecto, nos disse: "Ao menos não serão alforçados os cidadãos para servir no exercito." Mas, senhores, diz-me o que é mais repellido: se o chamamento de estrangeiros, ou de libertos, porque desde a afforria o homem é cidadão, e não pôde repellir-lo. Não houve no nosso exercito, como havia no exercito romano, escravos; e que houve no exercito brasileiro foram libertos, e os libertos são cidadãos brasileiros, pela constituição.

O Sr. SARAIVA: — Isto não se deve dizer aqui, depois da lei do elemento servil.

O Sr. NABUCO: — A outra idéa, senhores, com que também se respondeu ao meu illustado amigo, senador pela provincia do Piahy, é que o engajamento dos estrangeiros allivia os nacionaes dos omes do serviço.

O Sr. ZACARIAS: — É uma lei de prompto allivio.

O Sr. NABUCO: — Se se chamavão os estrangeiros para alliviar nosso commercio e industrias, bem; mas os caixeiros não ficar sujeitos ao recrutamento, assim como os mestres de officios e os donos de estabelecimentos e fabricas de manufacturas.

O 3.º artigo do meu projecto, senhores, versa sobre a idade de 18 annos, em que é chamado para servir no exercito o Brasileiro. A idade de 18 annos, senhores, foi escolhida para o Brasileiro servir no exercito, quando

ainda menor, quando ainda sem capacidade para tomar sobre si os omes que a constituição distribue aos cidadãos brasileiros.

O nobre senador pela provincia do Maranhão argumentando com muita proficiencia, disse: "Não pôde chamar o menor para o serviço do exercito, porque o menor não é cidadão brasileiro." Como respondeu o nobre ministro da guerra? "Tanto faz chamar a idade de 18 annos, como chamar a idade de 20 annos, porque nem aos 20 annos, nem aos 18 annos o Brasileiro é cidadão; assim que as nações da Europa, onde a maioridade é aos 21 annos, chamão aos nacionaes na idade de 20 annos." Mas, senhores, S. Ex. não attendeu a que o individuo na Europa é inscripto, na verdade, aos 20 annos, mas só aos 21 é que começa a servir.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA: — Apoiado.

O Sr. NABUCO: — Essa foi a razão que deu o general Niel, discutindo a lei de 1838, a respeito de filios de estrangeiros. O filio do estrangeiro é chamado aos vinte annos, mas só aos 21 é que começa a servir; então, se elle recusa a nacionalidade franceza, pôde insister-se.

E qual foi a outra resposta que deu o nobre ministro da guerra? Disse: "Os direitos politicos competem ao cidadão brasileiro adozado aos 25 annos"; logo só poderia servir aos 25 annos e não aos 18 nem aos 20.

Senhores, o nobre ministro tomou a parte pelo todo, isto é, uma especie de direitos politicos por todos os direitos politicos.

A constituição, marcando por excepção a idade de 25 annos para o direito politico eleitoral, suppoz para os demais direitos politicos idade menor de que essa.

Diz o art. 91: "juo têm votos nas eleições os cidadãos brasileiros que estão no gozo de seus direitos politicos"; e no art. 92: "que são excluidos os menores de 25 annos."

Esta excepção de 25 annos para o direito politico eleitoral seria desnecessaria, se 25 annos fuisse a regra dos direitos politicos.

Repugna, porém, ao direito publico que exerça direitos politicos aquelle que é menor, ou que pelo menos não tem supplemento de idade.

O serviço militar é uma função publica, e portanto um direito politico, porque as funções publicas, ainda as de mais baixa escala, correspondem aos direitos politicos do cidadão. Na França não se admittiu o engajamento voluntario do menor senão com approvação da familia, e nem na Prussia

em licença da autoridade civil competente.

Direitos politicos, como saber, são os que competem ao cidadão e consistem na participação, mediante o immediato, na formação e exercicio do poder e na função publicas. Na accepção governativa refere-se á participação das funções publicas.

Especialmente para o exercicio do direito politico relativo á formação e exercicio do poder legislativo exigem-se condições que allia não são exigidas para os outros direitos politicos. Assim que para o direito eleitoral a constituição quer a idade de 25 annos; para os outros direitos politicos não se exige a mesma idade, e, portanto, porém, é que, conforme o direito publico das nações, os direitos politicos dependem da maioridade.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA: — Apoiado.

O Sr. NABUCO: — É chamada para o serviço militar a idade de 18 annos, senhores, quando a organização physica ainda não tem chegado ao desenvolvimento necessario para sustentar os fardos da guerra e o rigor da vida militar, e d'ahi vem a limitação e a morte ignominiosa que os estadistas militares registram.

O nobre senador pelo Maranhão, o quem disse ainda a respeito de predefinir mais esta materia, argumentou de um modo irracional e, fundado em autoridades para fundamentar que o cidadão não tem a influencia que o exercito lhe attribue.

Senhores, para produzir um predefinido de desenvolvimento physico, que não supponha os mesmos estudos de escola, e se não tem a influencia que o exercito lhe attribue, não se deve predefinir a idade de 18 annos, qualquer que seja a idade, a influencia, habilitação ou outras as planicias, nas cidades ou no campo, e hancem tem desenvolvimento physico precoce e mais rapido que o da Europa. Esta propozição absurda, que se deduz dos dias da guerra, é sustentada pela sciencia, sendo que, conforme a autoridade de Quatrecas, Condorcet e outros, os casos de precocidade, não se limitam ás que se verificam em alguns indivíduos, mas a physica de hancem precoce, são complexas, e a idade não é causa exclusiva.

Essas causas diversas, diz Condorcet, produzem o contrato das provas, e, portanto, não se deve admitir, em se não se dá do outro. Ziemwitsch diz que o clima e o regime alimentar têm muita influencia no desenvolvimento physico, mas sempre de modo accessorio. "Fato, porém, que é influencia de regim ou regime." Mas se tudo isto é logo, o qual dos mesmos regim se refere a precocidade de que o nobre ministro suppoz?

Essas causas diversas, diz Condorcet, produzem o contrato das provas, e, portanto, não se deve admitir, em se não se dá do outro. Ziemwitsch diz que o clima e o regime alimentar têm muita influencia no desenvolvimento physico, mas sempre de modo accessorio. "Fato, porém, que é influencia de regim ou regime." Mas se tudo isto é logo, o qual dos mesmos regim se refere a precocidade de que o nobre ministro suppoz?

Essas causas diversas, diz Condorcet, produzem o contrato das provas, e, portanto, não se deve admitir, em se não se dá do outro. Ziemwitsch diz que o clima e o regime alimentar têm muita influencia no desenvolvimento physico, mas sempre de modo accessorio. "Fato, porém, que é influencia de regim ou regime." Mas se tudo isto é logo, o qual dos mesmos regim se refere a precocidade de que o nobre ministro suppoz?

FOLHETIM

(21)

OS COMPANHEIROS DO SILENCIO
POR
PAULO FÉVAL.

PRIMEIRA PARTE
BELDENONIO

IV

Os companhos de Peter-Paulus
Brown, do Chempido.

Mais de uma vez se tinha achado Peter-Paulus em situações semelhantes, nos banquetes solennes do Cotton's club.

Mas n'essas occasiões tinha Jack ordem expressa de o levar para a cama.

Quando estava Peter-Paulus, cuja magra não lhe dava n'essas circumstancias o chá digestivo, o chá benéfico?

Por Jack, não respondia elle; mas por Penelope, caso, estava a estas horas muito bem deitada na sua cama, no hotel da Gran-Bretanha.

Certamente, a filha de Jockata Watergruel, não era uma senhora muito amavel; porém em virtude, em decencia, em tudo que fosse cosmopolitanico, deixava muito aquies a Lucracia, o typo mais perfeito da conveniency.

Peter-Paulus não conhecia o sitio onde estava.

Era uma praça mui vasta, cercada de construcções elegantes e pela maior parte modernas.

A sua direita, estendia-se uma rua bem allinhada e bem allumada. Defronte d'elle, havia ainda a grande claridade que no momento da queda o tinha ofuscado.

Era a fachada alluminada de um palacio do estylo grego, ornado de dupla ordem de columnas.

Peter-Paulus tinha ido de rojo até á esquina da praça, para ficar ao abrigo das carroças.

Um candieiro alluminava ao mesmo tempo dois letreiros postos em esquadra nas duas faces do angulo.

Um dos letreiros dizia: *Strada di Toledo*, o outro *Largo dello Spirito-Santo*.

Era occasião de consultar a planta, mas a Guis e o dictionario tinham-se desaparecido na grande tempestade da giraffa.

Os olhos de Peter-Paulus volveram-se então para a brilhante fachada do palacio. Diante do portylo estava parada a carroagem que o estylo era quasi camargario.

As fantasmagorias não como a desgraça, a qual, dizem, nunca vem só.

Bem se pôde affirmar que em se entrando no mundo se fantasia e das maravilhas, ninguém sabe onde o capricho parará.

E como o sonho, que, sempre e sempre transformando-se, nos sacode e balanca através do dominio do impossivel.

homem que não tinha menos de seis pés d'al-

tura, e trajava a militar.

Até aqui, nada havia de funesto.

Mas, após o gigante, apou-se uma mulher alta, com vestido azul celeste, mantelleo cor de rosa, e touca cor de laranja.

Em rigor, pôde haver outras mulheres tão compridas e delgadas como Penelope.

Peter-Paulus concebia nove assim em Chempido.

Mas seria para outra que Peter-Paulus, um dia de municipalidade, tinha comprado seis varas de setim azul celeste.

O avô Watergruel, o infeliz ancão, tinha porventura comprado para outra aquelle mantelleo cor de rosa?

E aquella touca cor de rosa, com enfeites cor de papoula, setas a laranja e castanheira, não fizera por sua propria modista franceza de Penelope com um corol? demencia!

Delicio! Penelope em traje de baile, com o mesmo facho com que no anno passado tinha ido ao rouco de Smithson e Copperfields, a mais respeitavel casa do pellicano do todo o Ave-Maria-Lane!

Quando Penelope pelo seu nome, o dirigiu-a quando lá chegou, a perlyto do palacio.

Quando lá chegou, a perlyto do palacio.

sumando, quero predefinir esse corol? ... a modista... Peço com instancia... (Oh que mal-vado!)

Os lacaios cercaram-no e tomaram-lhe a passagem, rindo.

Quiz dar-lhe dinheiro, mas a filha tinha-o vindo sobre as asas da giraffa.

Boas, religio, cada do relógio, todo quanto a Guis acconthava que se guardava em lugar seguro.

Faz um esforço para livrar-se dos criados, porém, elles, vendo este rosto transtornado, não lhe desobedeceram e coberto de lama, não podiam suppor que tinham diante de si o dono de uma casa de algebras.

« Não se entra no palacio Doris, sem carta de convite, disseram elles.

Peter-Paulus debatem-se um momento, depois estrearam desde os pés até á cabeça, e saíram de repente.

« Está muito bem! disse elle: não tentaste com saber isso... O palacio Doris!... Tenho cartas de recommendação... Vou já chamar a policia!

Rompes per entro os criados, e atravessou a praça do Espirito-Santo, a passo largo, gesticulando e zilhando só.

Altrou-se para o primeiro floor que encontrou.

« Para a casa do director da policia real! exclamou elle; sou subdito inglez... o tenho de confiança de mitley... Peço que vá depressa... quero dar um exemplo... formalmente!

Disse-se que na Europa muitas nações admitem a idade de 18 annos; dize-se que a Inglaterra; mas não, como attesta Parker, professor de hygiene militar, na sua obra Manual pratico de hygiene, posto que os recrutados sejam admittidos de 18 annos, nessa idade não são applicados ao serviço propriamente militar, porque são incapazes de se ver a vista da experiencia e da phisiologia, e tal é tambem, diz elle, o opinio dos chefes de saúde dos exercitos inglez, francez e americano, cujos nomes citou.

Em todo o caso não pôde o nobre ministro oppôr a tantas autoridades o principio absoluto que aventurou; é mais seguro e humano adoptar a idade de 20 annos que as outras nações adopto, a qual pelo menos é mais proxima da vicilidade e mais consentanea com as fadigas da guerra, com os rigores da vida militar. Se o desenvolvimento do homem que nasce no Brazil, qualquer que seja a raça, é tão prompto, tão precoce como suppoz o nobre ministro, porque é que, imitando as nações da Europa, marcamos a maioridade aos 21 annos? Porque deixamos sob a tutela da lei até aos 21 annos aquelle que é capaz aos 18? Mas se imitamos as nações da Europa quanto a maioridade, porque não as devemos imitar quanto a idade do recrutamento, que é para assim dizer a mesma maioridade, porquanto, posto que na Europa a inscripção seja aos 20, o serviço é aos 21?

Chama-se, finalmente, a idade de 18 annos, senhores, para o serviço militar quando a educação litteraria e a aprendizagem profissional ainda não estão completas.

Assim que, surprende-se e interrompe-se a educação e a aprendizagem, inutiliza-se o individuo no futuro para si e sua familia.

O Sr. NUNES GONÇALVES:— Apoiado. O Sr. NABUCO:— Que a educação litteraria e scientifica não está completa, é o projecto que o diz e prova: "Entre as isenções (art. 1.º § 2.º) estão os estudantes de estabelecimentos publicos de instrução secundaria sustentados pelo Estado."

Ora, esta isenção que d'axor que a educação não está completa aos 16 annos...

O Sr. NUNES GONÇALVES:— Apoiado. O Sr. NABUCO:— ... porque se a educação estiver completa aos 18 annos, era desnecessaria esta isenção.

E aqui, senhores, cabe fallar em principio de direito que neste artigo e paragrafo se estabelece em favor dos estudantes que frequentam os estabelecimentos sustentados pelo Estado. (Apoiado.)

O Sr. NUNES GONÇALVES:— Isto é insustentavel. O Sr. NABUCO:— E' isto realmente, senhores, a violação do grande principio moderno da liberdade do ensino.

Como é possível ensino livre desde que sómente são isentados do serviço militar os que frequentam os estabelecimentos do governo, e são envolvidos no recrutamento os meninos dos outros collegios? Isto é horrivel.

O Sr. ZACARIAS:— De modo que não ha senão o collegio de Pedro II. O Sr. NUNES GONÇALVES:— E sem que o governo tenha estabelecimentos para educar a mocidade.

O Sr. NABUCO:— Ainda mesmo que o governo tivesse estabelecimentos sufficientes, não podia justificar este privilegio.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:— E' um monopolio do Estado. O Sr. ZACARIAS:— Sem necessidade; e o Sr. ministro do imperio pede a liberdade do ensino!

O Sr. NABUCO:— Ora, interrompida

a educação litteraria, interrompida a aprendizagem profissional, diz-se-me que é o homem vem reassumindo o seu estado? Depois que volta do serviço militar trazendo os habitos do quartel e quando já não é tempo de aprender, mas de tomar uma collocação para viver?

O Sr. ZACARIAS:— Pelo menos fica sempre um albardeiro. O Sr. MENDES DE ALMEIDA:— E' um instrumento para as revoluções e para as eleições.

O Sr. NABUCO:— A experiencia de todos os países prova que nestas circunstancias não é mais possível aprender, digam o que o homem vem a ser um consumidor, um vadio das cidades. O Sr. ZACARIAS:— Vai, quando muito, vender bilhetes de loterias. (Risadas.)

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:— Ou phosphoros. (Hilaridade.) O Sr. NABUCO:— E', pois, um homem inutilizado para sua familia e para si mesmo.

O Sr. NUNES GONÇALVES:— Não havendo nenhuma razão para isso. O Sr. NABUCO:— Ao contrario, quando elle vai para o exercito com educação, ou aprendizagem, voltando, reasume facilmente a sua profissão e a ha a collocação. No meu segundo discurso eu trouxe a autoridade de homens competentes, a dos generaes francezes, para provar o que tenho dito. Invoquei o exemplo das nações da Europa, as quaes, apesar do serviço obrigatorio e da necessidade de grandes exercitos, todavia, além de escolherem a idade de 20 annos, concedem o acatamento do serviço a elles que não têm a aprendizagem completa, assim a Prussia, França, Austria, Italia e outras. Não fazes caso d'isto.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:— Não quero esse progresso. O Sr. NABUCO:— Quando fallavamos da reforma do recrutamento, pensei que querias ao serio regenerar o exercito, elevar o nivel das aspirações e sentimento d'elle, conciliar o exercito com a nação, a vida civil com a vida militar. Enganei-me; as cousas vão ser como erão antes...

O Sr. ZACARIAS:— Apoiado; para peior um pouco. O Sr. NABUCO:— o Brasileiro recrutado ha de ser soldado e só soldado; não ha de ser mais nada senão soldado, ha de reengajar-se até envelhecer, até inutilizar-se, ou ha de voltar para a miseria por não achar occupação, porque não tem officio...

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:— Quantos não estão no Paraguay com 10 e 12 annos de praça!

O Sr. NABUCO:— E o nobre ministro da guerra nos veio fallar do entusiasmo do menino que acompanhava Napoleão! Senhores, contra isto protesta a autoridade do Sr. Thiers que é pessoa competente na materia. Quando no discurso da lei de 1872 se diz que Napoleão se tinha acompanhado de meninos, Thiers respondeu: "Não ha tal, porque em 1814 Napoleão escreveu a Cambacérès: "Vós estais mandando meninos para o exercito e não posso com meus olhos defender a França." Sabeis, dizia ainda Thiers, que os meninos a que Napoleão alludia? Erão mancozinhos de 20, 21 e 22 annos (risadas); elle os chamava meninos na accepção militar, isto é, soldados novos que não podiam prestar convenientemente o serviço. "Os meninos de 22 annos, dizia Napoleão, só servem para encher as ambulancias e os cemiterios." E' inaudita ecul-tade, diz o citado medico inglez (Parker) mandar para a guerra, ou expôr ao serviço militar mais pesado os mancozinhos de 18 a 20 annos."

que ainda não estava fadada a corda destinada a este rei dos bandolões. Quanto ao que respeitava aos Companheiros do Silencio, havia tambem grande confusão; eram tantas as opiniões, quantos os ardores.

Até se pôde dizer que, entre os dez mil habitantes de S. Paulo, havia dez mil habitantes a respeito dos Companheiros do Silencio. Não era de fôlego que fallavam n'elles. Havia três dezzenas que em Naples andavam em todas as bocas estas palavras: Companheiros do Silencio; mas quanto mais fallavam n'esta mysteriosa associação, menos luz se fazia em derredor d'ella.

Cruzavam-se e como que se amontavam as diversas atoardas. Neste montão de rumores, que recrescia sem cessar, havia a verdade, e a verdade se fazia em derredor d'ella. Cruzavam-se e como que se amontavam as diversas atoardas. Neste montão de rumores, que recrescia sem cessar, havia a verdade, e a verdade se fazia em derredor d'ella.

Havia, em summa, uma boa razão para que a verdade não se livrasse. O mesmo título que tinham tomado os membros da associação do Silencio resumia seus estatutos e sua lei. Calar, era o procello da ordem.

Todos os dias e todos acrescentavam-se alguma palavra indisciplinada era traço, e qual toda a traço era punida do morte. Aquelles que estavam bem informados, tentado não se livrassem. O mesmo título que tinham tomado os membros da associação do Silencio resumia seus estatutos e sua lei. Calar, era o procello da ordem.

Todos os dias e todos acrescentavam-se alguma palavra indisciplinada era traço, e qual toda a traço era punida do morte. Aquelles que estavam bem informados, tentado não se livrassem. O mesmo título que tinham tomado os membros da associação do Silencio resumia seus estatutos e sua lei. Calar, era o procello da ordem.

Invisio ainda em que a idade de 20 annos tem um grande vantagem na relação internacional, porque previne conflitos, motivados pelo recrutamento de fillos de estrangeiros nascidos no Brazil, antes dos 21 annos ou antes do tempo, em que elles podem optar a nacionalidade.

A França, senhores, que é poderosa, a França na lei de 1872 estabeleceu no art. 9.º esta disposição: "O fillo de estrangeiro nascido na França não poderá, apesar de ser inscripto, ser chamado para o sortio senão no anno seguinte á sua maioridade." E é a França.

Um Sr. SENADOR:— Nós não fazemos caso d'isto. (Continúa.)

SECÇÃO POLITICA.

Imposto de sangue.

A Nação fingiu não ver os males que sobre a inerme população do país veio espalhar a fatal lei de recrutamento, votada este anno.

Echo de suas palavras onças, o Conservador pretende responder-nos sem argumentar.

Ao que vem as accusações á imprensa liberal pela passagem dessa lei omni-nosa? Não podeis governar sem o auxilio, sem as licções dessa imprensa?

Nesse caso, abri ficra registrada a confissão plena de vossa ineptia. Ainda mais, trahi-vos grosseiramente.

Si a lei não tem os males que lhe apontamos, porque arguis de extemporaneo o nosso procedimento? Insensatos!

Agarram-se a uma bandeira que sempre combateram, truncam idéas que desconhecem, e quando lhes apontamos os erros commettidos, o precipicio a que arrastam o país, voltam-se assustados, e queixam-se por não lhes termos arrancado em tempo a venda dos olhos!

Um estreminento profundo abala todas as camadas da população, fulminada pelo taio da nova lei, e os Cyclopes do 7 de março, nada sentem, nada ouvem!

E' que julgam-se eternos no poder, e não calculam que o instrumento de que se serviam, para escravizar o povo, lhes ha-de um dia cahir das mãos.

Será preciso demonstrar que a nova lei de recrutamento é um instrumento de distinção nas mãos do governo? Querem passar exclusivamente sobre a classe n.º favorecida, que mais numerosa, e com o direito de voto, que se lhe quer conservar, será sempre escrava do poder?

Não o cremos. Os vicios dessa lei realçam a todas as vistas.

Fraude a que se presta o sortio, tal como se acha estatuido, coliga nas mãos dos mandões das localidades um poder terrivel sobre a massa d'a miseros cidadãos, poder cem mil vezes peor do que o resultante do antigo systema do recrutamento.

O estreitissimo circulo de isenções, sujeitando todas as profissões ao serviço militar, ataca de frente interesses do ordem elevada, que n'um país como o nosso, onde a população desenvolve-se apenas, onde o commercio e a industria scham-se em embrião, não podem presidir de especies caudados.

Commercio, a industria, todas as profissões, exceptuando a magistratura, têm d'ora avante mais um obstaculo diante de si: a conscripção.

O proprio representante da nação, no recinto do parlamento, lhe fica sujeito! A tanto chega o absurdo. Não se digna que ha nisso igualdade. A quantia de um conto de réis, que é facil ao rico, e impossivel ao pobre, falla a desapparecer completamente.

O moço brasileiro, para entrar no commercio, que é a carreira accessivel a todas as classes, encontra na fatal conscripção um obstaculo insuperavel. Nem todos, no principio da vida, poderão dispor do dinheiro preciso para isentar-se.

E qual a casa commercial que admitirá empregados nacionaes sujeitos ao serviço militar?

O simples serviço da guarda nacional, era motivo até certo tempo para serem preferidos os estrangeiros na classe dos caixeiros, quanto mais a conscripção!

O nosso commercio dentro em pouco se comprá de fillos de outros países. Os jovens nacionaes, por seu turno, terão de abandonar a patria, e levar ao estrangeiro a sua actividade e a sua industria, si não quiserem empregar os primeiros annos num serviço oneroso, não reclamado pelas necessidades, ou pela defeza da nação.

Barbara lei é essa, que soffoca as aspirações do homem, que corbe-lhe todas as carreiras, que arranca ao commercio, á industria e á lavoura braços indispensaveis!

Quizeram macaquear a Prussia e outras potencias militares, sem verem a distancia immensa que nos separa dessas despoticas e velhas nações, cujos fillos emigrão nos milhares!

Sob o regimen da fatal lei, quem se diz que não nos excessará o numero? O que ha de fazer o moço brasileiro a quem trancam todas as profissões ao entrar no theatro da vida activa?

Percurati as causas da emigração no continente europeu, e não encontraréis outra mais poderosa do que a conscripção, ou o serviço militar obrigatorio.

A nova lei é barbara, desnecessaria e indigna de um povo como o nosso que soube sustentar uma luta de 5 annos para vingar os brios da patria ultrajada.

Elle não isempta, nem respalda ninguém: salvo mediante um custo de réis!

Lei do dinheiro e da fraude! Ihe despresivel!

CHRONICA

Nuvens sombrias surgem no horizonte longinquo das eleições futuras, e ameaçam horracos sobre o campo dos concorrentes desta boa terra.

Do saber-se aqui, por telegrammas do doutoramento de Sr. Genesio Vidal, foi esse facto festejado á noite com foguetes, e deida então espalhose-se que o novo doutor era candidato á deputação geral, fazendo o Sr. Vidal campanha por si, sem conta do grupo dos quatorze, que não accoita esta lembrança.

Viva o Sr. Cotrim! E' digna da maior admiração a regeneração com que S. Ex. dirige o governo sua palavra elegante e forte, suas phrases cheias de altos pensamentos, reclamando energias e profizes providencias para animar a colonização, e desenvolver a lavoura em nossa provincia!

Ahi está o Conservador a perpetuar-lhe os discursos; ninguém mais o fará em duvida.

segundo a vos publicos, ha vir reparado, e todos os crimes que elle tenha commetido.

Na sua historia, sempre singular e pouco conhecida de um mil e pouco de annos, ha uma menção multiplicada, e bem conhecida tanto como a mal d'America honradora tem a grandeza.

Apparece a vultosa estatura que ha no fado d'uma noite de morte, quando a luz se apaga e a vida se extingue, e a alma se eleva ao alto do infinito.

Se o fado de um homem e logo se conhece logo se conhece a natureza do sortio, logo se conhece a natureza do sortio, logo se conhece a natureza do sortio, logo se conhece a natureza do sortio.

Se os mil e poucos annos de existencia do sortio, logo se conhece a natureza do sortio, logo se conhece a natureza do sortio, logo se conhece a natureza do sortio.

Se os mil e poucos annos de existencia do sortio, logo se conhece a natureza do sortio, logo se conhece a natureza do sortio, logo se conhece a natureza do sortio.

Se os mil e poucos annos de existencia do sortio, logo se conhece a natureza do sortio, logo se conhece a natureza do sortio, logo se conhece a natureza do sortio.

Se os mil e poucos annos de existencia do sortio, logo se conhece a natureza do sortio, logo se conhece a natureza do sortio, logo se conhece a natureza do sortio.

O illustre deputado triste pelo estado da colonização, reclama que se mande collocar bastantes boas sarras de S. Francisco, Itajay e Laguna, para animar os imigrantes; e acbrindado de pezar pelo definhamento de nossa lavoura, pede que para aqui se remetta maior copia de sementes de trigo e algodão!

E venham clamar contra a indifference e a inspecia d'aquelle representante da Provincia.

S. Ex. faz muito bem, desmentido assim seus detractores; mostra que conhece bem a materia, que muito legitimo o povo em nome de quem foi eleito, e segue o caminho trilhado por seu antecessor n'aquella camara, o grande Sr. Laguna, que veio aqui prestar immensos serviços vendendo o lugar escolhido para pharol, e cuidando já então das boas sarras da Provincia.

Avante Sr. Cotrim. Para o anno exija mais boas e mais sementes.

Conta-nos que o Sr. Dr. Joto Thomé está prestes a retirar-se da provincia.

A tyrica da contra provincial aproxima-se do ultimo grau, e a Assembleia é imminente, e S. Ex. segue-se para não prometter as commensuras ás suas desavias.

Nobilissimo procedimento é esse! O Sr. Dr. Joto Thomé tem realmeio a coragem de seus actos!...

Espero S. Ex. mais alguns annos; e de lá depois, talvez de um alliança, do seu consellado, e S. Ex. segue-se para não prometter as commensuras ás suas desavias.

O Sr. Dr. Joto Thomé tem realmeio a coragem de seus actos!...

Espero S. Ex. mais alguns annos; e de lá depois, talvez de um alliança, do seu consellado, e S. Ex. segue-se para não prometter as commensuras ás suas desavias.

O Sr. Dr. Joto Thomé tem realmeio a coragem de seus actos!...

Espero S. Ex. mais alguns annos; e de lá depois, talvez de um alliança, do seu consellado, e S. Ex. segue-se para não prometter as commensuras ás suas desavias.

O Sr. Dr. Joto Thomé tem realmeio a coragem de seus actos!...

Espero S. Ex. mais alguns annos; e de lá depois, talvez de um alliança, do seu consellado, e S. Ex. segue-se para não prometter as commensuras ás suas desavias.

O Sr. Dr. Joto Thomé tem realmeio a coragem de seus actos!...

Espero S. Ex. mais alguns annos; e de lá depois, talvez de um alliança, do seu consellado, e S. Ex. segue-se para não prometter as commensuras ás suas desavias.

O Sr. Dr. Joto Thomé tem realmeio a coragem de seus actos!...

Espero S. Ex. mais alguns annos; e de lá depois, talvez de um alliança, do seu consellado, e S. Ex. segue-se para não prometter as commensuras ás suas desavias.

O Sr. Dr. Joto Thomé tem realmeio a coragem de seus actos!...

Espero S. Ex. mais alguns annos; e de lá depois, talvez de um alliança, do seu consellado, e S. Ex. segue-se para não prometter as commensuras ás suas desavias.

O Sr. Dr. Joto Thomé tem realmeio a coragem de seus actos!...

Espero S. Ex. mais alguns annos; e de lá depois, talvez de um alliança, do seu consellado, e S. Ex. segue-se para não prometter as commensuras ás suas desavias.

O Sr. Dr. Joto Thomé tem realmeio a coragem de seus actos!...

Espero S. Ex. mais alguns annos; e de lá depois, talvez de um alliança, do seu consellado, e S. Ex. segue-se para não prometter as commensuras ás suas desavias.

O Sr. Dr. Joto Thomé tem realmeio a coragem de seus actos!...

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

No dia 21 teve lugar a sessão do jury desta capital, sendo logo encerrada por não haver processo a entrar em julgamento.

Pelo *Catieron* vindo do Sol no dia 20, tivemos datas do Rio Grande até 18 e de Porto-Alegre até 16 do corrente.

As noticias de que foi portador não têm interesse.

Foi installada no dia 7 de Setembro corrente, na cidade de S. Francisco, uma sala nocturna de ensino gratuito, de qua foi iniciador o Sr. Hermelino Jorge de Linhares, e da qual consta haverem sido eleitos director o Rev. vigário Antonio Francisco Nobrega e vice-director o mesmo Sr. Hermelino Linhares.

São dignos de louvor todos aquelles Srs. que assim se prestão a derramar a instrução pelas classes menos favorecidas da sociedade.

O programma de nos foi enviado é o seguinte:

PROGRAMMA

Da escola nocturna gratuita, Sete de Setembro, estabelecida na cidade de S. Francisco.

INCUBADA POR

Hermelino Jorge de Linhares.

PROFESSORES:

LITTER:

O Rev. Vigário Antonio Francisco Nobrega.

FRANÇEZ E HISTORIA:

O Cidadão José Antonio de Langa Marques.

GEOGRAPHIA:

O Capitão Gustavo Luis Lobon.

ARITHMETICA, METROLOGIA E GRAMMATICA DA LINGUA NACIONAL:

O Professor publico José Paulo Arantes.

ESCRITURA MERCANTIL:

Augusto Garcia da Fonseca Otório.

MUSICA VOCAL E INSTRUMENTAL:

Festinho Francisco Gomes Raposo.

Hermelino Jorge de Linhares.

INSTRUCÇÃO PRIMARIA:

Capitão Francisco Xavier Caldeira.

Capitão José Gregório Nobrega.

Tenente Eriberto Alves Maia.

Cidadao Alexandre Magno Adacel.

Cidadao Antonio Simplicio da Silva.

HORAS LECTIVAS.

Das 6 ás 8 da noite.

DISTRIBUICÃO DO EXISTENTE.

Segundas e Quintas feiras:

Latin, Musica e Grammatica da lingua nacional.

Terças e Sextas feiras:

Francoz, Geographia e Arithmetica.

Quartas feiras e Sábados:

Escriptura mercantil, Metrologia e Historia.

Todos os dias aulas:

Instrucção primaria.

Ingresso á Instrucção.

São admitidos as rubs numero illimitado de menores e adultos de todas as condições, de 7 annos para cima, sendo, porém, os captivos com permissoão dos seus senhores, sem outra remuneração mais que a expontanea para o expediente.

Os alumnos, para serem admitidos, deverão apresentar ao director qua passada pelo respectivo inspector do districto.

VARIEDADE

A proxima passagem de Venus diante do Sol

A 9 DE DEZEMBRO DE 1871.

Os astrónomos de todas as nações preparam-se para observar simultaneamente um phenomeno astrónomico da mais alta importancia. O planeta Venus, que gira como a terra em torno do sol, porém numa distancia menor e numa orbita inferior á que nós descrevemos, hade passar exactamente entre o Sol e a Terra no fim deste anno, e ver-se-ha apparecer como um pequeno circulo negro deslizando-se sobre a superficie do Sol, empregando pelo menos, quatro horas na sua passagem; Venus, completado em oito mezes sua translação ao redor do astro radioso, e gastando a Terra um anno para fazer a sua, parece que o phenomeno do qual vamos tratar não deveria ser raro. E' verdade que em todos os quinhentos e otonia e quatro dias, o orbis planetario passa entre o Sol e a Terra, ora um pouco acima, ora um pouco abaixo do disco solar, de modo que não se projectando sobre elle fica invisivel. Para que o planeta

passo precisamente diante do Sol, é preciso que os centros dos tres astros, o Sol, Venus e a Terra, se collocem sobre uma mesma linha recta. Ora, pela disposição das orbitas dos dous planetas, esse facto tem apenas lugar duas vezes em cada seculo. Porém não é tanta a sua raridade como a sua importancia uranographica que dá a esse acontecimento todo seu valor e celebridade. Delineando-se sobre o disco luminoso do Sol, o planeta Venus offerece aos astrónomos um meio precioso para calcular a distancia que nos separa do mesmo sol. Devemos acrescentar agora que, além do interesse particular que pôde offerecer-nos em si mesma, aquella distancia é a base de todas as medidas astronómicas. Se for false, todos os calculos feitos para a medida das distancias dos planetas, dos cometas ou das estrelas são erroneos. Se for exacta, temos em mão o metro do systema do mundo e de todas as avaliações das distancias celestes.

Facilmente explica-se toda a importancia que desde alguns annos se dá a esse interessante planeta, que os astrónomos tinham um pouco abandonado d-se o ultimo seculo. Compreheende-se todos os preparativos empregados para distribuir sobre o globo os melhores lugares de observação, d'onde demarcará com a maior precisão possível a derrota seguida por Venus sobre o disco solar.

Hade ser pela reunião e pela comparação de todas as observações que se determinará o angulo sob o qual o tamanho da terra seria visto do sol, angulo que dá a distancia do sol á terra, ou, em termos estabelecidos, a parallaxe do sol.

Sabe-se que as medidas das grandes distancias e das distancias inaccesíveis não se tomam directamente levando um metro, um decametro, sobre sua extensão, mas geometricamente, pela formação de triangulos.

Este ultimo methodo de medida, que poderia denominar-se theorico, é tão exacto como o primeiro, que seria denominado pratico e usual. Com vém mesmo dizer que é mais exacto, pois que diminue os erros de observação. Se, por exemplo, pela geometria se determina a distancia que ha de um ponto da fachada do observatorio a um ponto da fachada do palacio do Luxemburgo, pôde-se achar um algarismo exacto, com pouco mais ou menos um centimetro de differença, embora a distancia seja superior a um kilometro; resultado que não seria conseguido levando directamente a trena de agrimensor ao longo da chamada do observatorio. Inutil é accrescentar que o methodo pratico seria impossivel na sua applicação nos casos de distancias inaccesíveis e nos em que as distancias excedem uma certa extensão.

A Lua sendo o corpo celeste e mais proximo da terra, foi a sua distancia a primeira que pôde ser determinada exactamente. E' conhecida de mais de dous mil annos, com uma approximação notavel. Aristarco de Samos, que vivia no seculo III antes da nossa era, a tinha avaliada a 35 ou 40 diametros terrestres. O astrónomo Hipparco, no 1.º seculo antes da nossa era, avaliou em 32 diametros. Realmente ella é de 30.

Foi no meio do seculo passado, em 1752, que sua distancia pôde ser positivamente estabelecida por dous astrónomos, observando em dous pontos muito distantes um do outro: um em Berlim, o outro no cabo da Boa Esperança. Estes astrónomos eram dous francezes, Lalande e Lacaille. Um dos lados do triangulo era formado pela linha ideal que, atravessando o interior da terra, uniria Berlim ao Cabo da Boa Esperança. Os outros dous lados eram formados pelas linhas que iriam, uma de Berlim ao centro da lua, a outra do Cabo para o mesmo centro. A observação simultanea feita nas duas estações deu os angulos do triangulo. Acha-se por uma formula a extensão dos outros dous lados, e, em ultima analyse, a distancia do centro da Lua ao centro da Terra. Conhecendo-se, assim, rigorosamente que a distancia media do nosso satellite é de 96.100 leguas de quatro kilometros. E esta distancia é tão exactamente calculada como a de Paris á Marselha. Se se quizesse empregar o mesmo methodo de observação para determinar a distancia do Sol, não se conseguiria resultado analogo. A distancia é por demais ex-

tensa. O diametro inteiro da terra não lhe pôde ser comparado e não formaria a base de um triangulo. Supponhamos que se levem das duas extremidades diametralmente oppostas do globo terrestre duas linhas alcançando o centro do Sol, estas linhas estariam em contacto durante a extensão que tivessem de percorrer, sendo o diametro da terra apenas um ponto relativamente á sua immensa extensão.

Não haveria, pois, triangulo; e por conseguinte medida alguma possível. Da Terra até o Sol ha perto de doze mil vezes o diametro da terra. Seria o mesmo que pretender construir um triangulo tomando por lado uma linha de um *millimetro* só de comprimento de cada extremidade, da qual se levariam duas linhas rectas até um ponto collocado a 12 metros de distancia. Vê-se que estas duas linhas seriam quasi parallelas e que os dous angulos que ellas formariam na base do triangulo seriam realmente dous angulos rectos.

(Continúa).

CAMILLO FLAMMARION.

A' PEDIDO.

Questão—Plano e Férns—do Sr. Inspector da Alfandega.

Tarde viemos, talvez, tratar de um assumpto, preparado como estava o julgamento do processo de responsabilidade que occupou a attenção publico, e de cujo assumpto tratou a *Regeneração* em seu numero 594 de 3 de Julho. Isto, porém, não serviria de motivo para deixarmos de continuar na apreciação do facto, para que fique ao menos a nossa opinião consignada como um protesto no desfecho da questão. Apellamos, portanto, para a opinião do bom senso, e para os que, de mais alto, possam apreciar a analyse que encetamos dos *brillantes argumentos* fornecidos pelo nosso homem, que uma vez ainda não trepidou comprometter, mentindo, para salvar a sua propria responsabilidade.

Não nos dirigimos á ninguém, é preciso que se saiba: vamos apenas refutar os argumentos em que se apoia uma defeza ingloria, para que se conheça o autor de tão estúpido erro.

Chegou á este porto, vindo do Rio de Janeiro (não precisaremos bem o dia), o vapor *Catieron*, conductor de um piano, o destinado á esta cidade. Segundo a versão — não veio manifestado, nem trouxe despaço; a tanto que desappareceu na alfandega, ali apresentou-se o Sr. Dr. Coimbra, juiz de direi da comarca de Tijucas, nesta cidade residente desde *antes do anno passado*, e apesar de ser domingo quiz tirar o piano.

O porteiro, unico empregado que nesse dia e-tava na repartição assistindo á descarga do dito vapor, obsteu, e muito bem, a sahida do *lil piano*; mas havendo necessidade delle para um *brodio*, que se dava á noite, ao qual assistio o Sr. H. Gomes, mandou o dono pedir-lhe permissoão para tirar o piano, mostrando duas cartas particulares, e um libete de compra e o conhecimento passado pela agencia dos paquetes brasileiros. A' vista desses quatro documentos foi o porteiro congoio a entregar o piano, sem as formalidades recomendadas pelo regulamento das alfandegas, para que no dia seguinte, pessoa habilitada fizesse o despacho, soccorrendo-se o Inspector da Alfandega á Ordem de 25 de Janeiro de 1871 para assim proceder.

Principiaremos a analysar o procedimento da alfandega, ou antes do Inspector della, afim de vermos se está de accordo com o regulamento e aviso citado.

Diz o art. 514 — Todo o individuo, *qualquer que seja a sua condigio*, que pretender despachar algum genero ou mercadoria sujeita a direitos, é obrigado a apresentar ao chefe da repartição (além do mais): 1.º, o conhecimento, fac-tura e mais titulo que provem a origem das mercadorias que se pretendem despachar, e o direito a tomar posse delleis; 2.º, uma nota para o despacho etc.

Diz alguns que foi preenchida esta formalidade, como arrojadamente outros coísem sem dito.

Sim, foi preenchida a 1.ª condigio, isto é, houve apresentação do conhecimento, porém, não era isso bastante para a entrega do volume, sem se ter preenchido os outros requisitos do dito art. deixando-se de organizar a nota para o despacho, que não se pôde prescindir pelo art. 515, para que elle todas as demais diligencias do que mais adiante trata detalhadamente o regulamento, até verificar-se o pagamento dos direitos e entrega das mercadorias.

Mas o Sr. Gomes não ignora que tudo isso é assim em referencia á mercadorias estrangeiras, caso em que não se achava o piano, que por tão deliciosos momentos prende a attenção de s. s., porque veio de porto do imperio, e por isso estava nacionalizado!

Não procede esse argumento da celebrada defeza; porquanto, além de não ter vindo o piano manifestado, e tornar-se por isso suspeita a sua verdadeira procedencia, accresce que o documento unico que nacionalisa a mercadoria para isentá-la de direitos de consumo não é a factura, o conhecimento e as contas do correspondente, como simplesmente n'aquella occasião attendeu o Inspector, é sim a carta de guia de que trata o art. 629 do Regulamento. E como não tivesse ella vindo na occasião em que o piano foi arbitrariamente entregue, deo-se a viagem do dito art. E se bem que as mercadorias nacionaes não paguem presentemente direitos de expediente, não é isso razão para que a entrega se faça sem despaço; porque elles se tornão precisos para cumprir-se o art. 514, a que se subordinou os arts. 628 e 614.

Sabemos que o Sr. Dr. Coimbra é pessoa inesperta, e seria incapaz de contrabandar um piano: mas, além de não se dever admitir excepção no cumprimento da lei, é sabido que outros individuos, nas mesmas condições, não tem sido attendidos na entrega de objectos insignificantes e de valor relativamente muitissimo inferior, sendo coísem a fazer o despacho, *porque o art. 514 não admittie excepção*. Immensos factos se teem dado, e que talvez os apresentemos para confandir melhor o autor da defeza, de um procedimento inteiramente reprovado.

Estretanto, o porteiro da Alfandega e o seu companheiro responsabilidade, com toda a ingenuidade dizem — *Verdade é que o volume que continha o piano não foi aberto, nem conferida particula a mercadoria, mas porque nas alfandegas e mezas de rendas não se abrem volumes vindos por cabotagem de uma porta nacional*. Porém o piano que não veio manifestado, e não se sabia portanto de que porto viesse no momento em que a Alfandega facilitou a entrega, não estava naquellas condições. E assim coísem foi um piano, cujas duas vozes o honrado Inspector porta por si, podendo dizer, e os mesmos empregados responsabilizados não o contestariam, porque confessado que ignorava, o conteúdo do volume — foi um caixão que trouxe o piano dentro do qual cuidadosamente vierão acondicionadas algumas peças de seda, etc. etc.; ou era completamente cheio de sedas e outros importantes artefactos passados por contrabando na Alfandega da Corte, e que seriam aqui apprehendidos. E o que nos diz a isto o Sr. Gomes? Não está um argumento para justificar a necessidade de abrir e conferir os volumes que não trazem carta de guia, principalmente tendo em mente o espirito da circular n. 8 de 13 de Janeiro de 1862, que estabeleceu regras para o despacho de generos estrangeiros navegados por cabotagem, os quaes estão previstos no art. 514 do Regulamento?

Por hoje ficaremos aqui.

Sr. Relactor.

Rogo-lhe queira publicar os seguintes esclarecimentos, sobre a retida que fiz da obra da Boa Vista.

Declaro que não fui por offensa ao Sr. Tenente Coronel, sim porque os meus serviços não erão de sua vontade: este foi o motivo porque eu pedi a minha demissão do servico. Declaro que nunca tive intenção de offendê-lo, pois sendo S. S. o engenheiro da provincia, mais tarde eu precisaria de sua protecção.

Sobre a retirada dos officiaes tenho a dizer que não o fizerao para offender a S. S., mas sim em reconhecimento por ter eu sido seu mestre e por lies ter dado muitos esclarecimentos do officio, o que podem attestar os Srs. Pacheco, Rio Preto, Calisto, Pedro Seara, Dionizino e Alfredo, alguns dos quaes adquirirão de mim conhecimentos que não tiraria, e outros que pretendião ainda adquirir.

Por este motivo foi que elles lançarão ao ar alguns foguetes; não sendo isto feito de proposito ao Sr. Tenente Coronel, que por acaso passava n'esta occasião, pois que antes já estavam lançando ao ar os dits foguetes e dando vivas a S. S. e á mim.

Dezterro, 22 do Setembro de 1871.

Jacinto Machado Bittencourt.

Appello.

Invoca-se o distincto cavalheirismo do Sr. José Delfino, para (por phil-

antropia) publicar a conta das despezas e custas, em que foi despendida a quantia de 1:500:000 rs. que para esse fim lhe foi entregue pelo Sr. Manoel F. P. Netto, de parte do Sr. Estevão Manoel Brocardo.

Não se lhe pediria esta graça, ou antes, guardar-se-hia esta graça silencio, se o Conservador não tivesse urbi et orbe decantado em prosa o acto cavalheiresco do perdão dado ao Sr. Estevão, sem fallar no concedido por este ao Sr. José Delfino, occultando o seu duvida, por conveniencia propria.

Au revoir.

EDITAL.

Thesouraria Provincial.

O Illm. Sr. Inspector manda fazer publico em virtude do officio da Presidencia de 11 do corrente, que, n'esta repartição, recebem-se propostas em carta fechada, até ao meio dia de 10 de Outubro proximo futuro, para a construção do edificio para quartel do corpo policial.

O proponentes poderão consultar n'esta repartição, a planta, organogramma e condições para a dita obra.

Secretaria da Thesouraria Provincial, em 12 de Setembro de 1871.

O 1.º Escripatorio

J. T. de S. Fragoso.

ANNUNCIOS.

Club Boas do Agosto

A partida d'este mês terá lugar sábado 26 do corrente, e no domingo 27, ás 11 horas da manhã, haverá sessão.

Dezterro, 23 de Setembro de 1871.

O Secretario

Hidelfonso Linhares.

VENDE-SE uma pequena chaceira na rua do Senado favelado tendo ao lado do cemiterio, como tambem em seu terreno as ruas do Presidente Coutinho, com boa agua de beber, e tudo por preço estimado; quem pretender dirija-se á rua do Palma n. 85.

S. D. P.

UNIAO DOS ESTUDANTES

De ordem da Directoria participo aos Srs. Socioz que a recita á beneficio da Sociedade, é dada no theatro da Sociedade UNIAO DOS ARTISTAS, no dia 27 do corrente.

Dezterro, em 23 de Setembro de 1871.

O Secretario

Arthur A. Pinanguera.

O abaixo assignado tem para vender porção de barris varios superiores, por preço estimado, na rua Augusta n. 6.

Dezterro, 13 de Setembro de 1871.

Manoel Machado Costa.

ESCRAVOS.

O abaixo assignado para satisfazer diversas encomendas do Rio de Janeiro, de born em diante compra escravos e escravas da idade de 10 e 35 annos. Compra escravos com filhos sendo estes captivos.

Compra tambem os servicos de dous dous escravos para servirem 8 annos e no fim desse tempo dar-lhes completa liberdade.

Paga-se pelos escravos bons preços, segundo as habilidades que tiverem. Dezterro, 11 de Setembro de 1871.

José de Oliveira Bastos.

5 RUA DO LIVRAMENTO 5 (Reformaço).

AO PHAROL CATHARINENSE

1 C RUA DO PRINCIPE 1 C

Grande sortimento de fazendas vindas ultimamente do Rio de Janeiro.

FARIA & MALHEIROS

SUCCESSORES DE JORGE CONCEIÇÃO & C.

PREÇOS FIXOS E VENDAS A DINHEIRO

Algodão americano para forro a 1\$400 peça de 10 metros.
 Algodão muito encorpado a 1\$700 e 2\$000 rs. de 10 metros.
 Algodão muito encorpado e muito largo de 11 metros a 2\$000 rs.
 Algodão muito encorpado e 1/2 largura a 2\$200, 2\$400, 2\$600, 2\$800 e 3\$000.
 Algodão enfiado para lençóis, peças com 14 metros a 8\$500 rs. !!!
 Algodão enfiado para lençóis muito largo com 14 metros a 12\$000 — pechincha.
 Algodão trançado e enfiado muito largo a 1\$600 o metro.
 Baetas de 640, 720, 800, 880, 1200 e 1280 covado.
 Brim de uma só cor para roupas de crianças a 390 covado — é fazenda que vale 400.
 Casemiras modernas em peças para 12000, 72000 e 120000 metro.
 Casemiras piloto para sobretudos a 2\$000 e 11\$000 rs. metro.
 Casemiras pretas setim de 12800, 23000, 23400, 23800 e 24200 cov.
 Chapéus de pelo 1ª qualidade a 112 rs.
 Ditos de sol cabo de marfim para homens e senhoras.
 Ditos de alpaca para homens a 4\$000 rs. e para senhoras a 3\$200.
 Chapéus de sol de panninho para senhoras a 1\$800 !
 Ditos de sol de panninho para homens a 2\$000 rs.
 Chitas baptistes muito largas, barradas para 360 covado fazenda que vale 560.
 Chitas largas a dois tostões o covado — sem competencia!
 Chitas largas escuras em fustão a 240 e 280 covado.
 Chitas violetas a sete vintens o cov.
 Chitas estreitas de finissimo panno n meia pataca — é grande pechincha.
 Cintos dourados modernos para senhoras, a 5\$, 6\$ e 7\$ rs.
 Colxas brancas com barras de cores a 4\$500 rs. !! que valem 6\$000 rs.
 Ditas de crochet para noivas com centro de lá bordadas.
 Colxas de gorgorão de lá com franjas.
 Côrtes de vestidos de cambraíhas barrados a 4\$500.
 Côrtes de brim para calças a 1\$280 e 1\$600.
 Côrtes de calças de casemira a cinco e seis reais.
 Côrtes de calças de casemira de 9\$000 10\$ e 12\$000 rs. superiores.
 Escoceses de algodão a seis vintens o covado.
 Gollas de tiolet a Ruy-Bias a 4\$, 5\$ e 6\$000 rs.
 Genadines pretos com ramos de seda a meia pataca o covado.
 Grenadines de linho com listras de seda, que se venderão por 720 cov. e que agora se vende por 480 !

Lanzinhas de xadrez imitação a 200 rs. covado — vale 320.
 Lanzinhas com listras de sedas muito modernas.
 Lindissimos beija-flôr de linho e seda — alta novidade a 2\$700 metro !
Morins.
 Morim Francez encorpado a 5\$000 peça de 18 metros.
 Morins de forro a 200, 240 e 280 rs. vara.
 Ditos em peças de 5\$ a 9\$500.
 Morim encorpado de 22 metros a 4\$800, e 5\$000 rs.
 Morim Conde d'Eu, e Pedro II muito largo a 8\$500 e 9\$500.
 Morim Principe com 22 metros a 5\$ rs. peça.

Morim cambráia superior a 9\$000.
 Morim cambráia o que ha de melhor a 9\$500 e 10\$000.
 Morim encorpado a 6\$400.
 Morim dourado de 22 metros a 7\$ rs.
 Morim sem rival a 8\$500 muito encorpado proprio para saias de senhoras.
 Morim encorpado para o povo a 7\$000 rs.
 Meias para homens muito encorpadas a 5\$ e 6\$000 rs.
 Meias inglesas sem costura a 7\$500, valem 9\$000 rs.
 Meias francezas superiores a 12\$000 e 14\$000 rs.
 Meias muito boas para senhoras a 6\$.

Meias para senhoras em bahás de madeira com ligas a 12\$ e 12\$500 rs.
 Chales de pura lá de xadrez preto e branco a 4\$000 rs. !!!
 Chales de bureje listrados a 1980.
 Chales de lá listrados muito modernos a 5\$600 rs.
 Chales de poil-de-chevre listrados de seda a 6\$500.
 Chales de dito rios e do mais apurado gosto a 6\$000 rs.
 Chales de lá chinosa, fazenda que se vende por 6\$000 — a 4\$000.
 Chales de chita de cores a 1\$000 rs.
 Chitas para colza a 900 rs. covado.
 Damasco de lá enfiado a 2\$000, com 3 covados faz-se uma colza.

Lenços maiores a 1\$700.
 Popelinas de linho e seda — lindo esmalto — compra feita — a engordalho.
 Comissas de meia para todos os preços.
 Ricados azuis para roupas de escravos a 120 e 200 rs. covado.
 Ricado azul largo de 88 polegadas a dois vintens o covado !!!
 Roupinhas de fusão branco enfiado para meninas e meninas a 7\$000 rs.

Objectos de moda.
 Collarietas a — Prin — para senhoras a 1\$200.
 Gravatas de — Royal — de outra ponta para homens a 200.
 Noivas pretas a 1\$000 covado.
 Botões de colza de todos os cores a 60 e 70 a dúzia, é menos 80 %, que em outro qualquer casa.
 Correntes douradas, e de aço para relógio de 100 e 12000 rs.
 Grimalhões de filão de laçoja para casamento.
 Vãos de seda de filão para noivas.
 Pontos de tartaruga para aliar.
 Chapéus de sol de seda de cores a fantasia para senhoras a 1\$000.
 Sapatinhos de marfim, bordados e enfiados para crianças (servem para baptistas).
 Chapéus de pelo de castor, e de marim para cavalheiros.
 Chapéus de cidade a marialheiro, para meninos.

Roupa feita.
 Paletós de panno piloto de cores a 10\$000 rs.
 Costumes de casemira a 20\$000.
 Sobretudos de panno piloto superior, forrados de marim azul de cores a 32\$000.
 Paletós de casemira de cores a 100 e 120\$000 rs.
 Ditos superior a 240 rs.
 Paletós de casemira forrados de flanela a 120, 140 e 160 rs.
 Paletós de alpaca preto a 6\$000 e 6\$.
 Paletós de alpaca de cores a 60 rs.
 Sobretudos escuras forrados de flanela a 200 rs.
 Ponchos de panno azul para viagens a 25\$.
 Jaquettes de panno piloto a 200 e 300 rs.
 Japonês de botão curvas para escravos a 6\$500 e 7\$000 rs.

Perfumarias.
 Agua Florida a 12\$000 a garrafa.
 Sabonões ingleses em panno de lila a 1\$000.
 Ditos em panno de 3 a 640 e perote.
 Sabonões de holla transparentes a 1\$000 rs.
 É uma grande variedade de perfumarias das mais afamadas perfumarias.

SO' COMPRANDO
 E' que se conhece a grande redução dos preços porque se vendem as fazendas NA LOJA DE
FARIA & MALHEIROS
 SUCCESSORES DE JORGE CONCEIÇÃO & COMP.

Damasco de lá matisado a 1\$280 covado — que vale 2\$000 rs.
 Toalhas de algodão para o rosto a 6\$ rs. dúzia.
 Toalhas Turcas felpudas a 8\$500 rs. a dúzia.
 Toalhas de linho superiores a 7\$500 e 10\$000 rs.
 Lenços de linho abnhuidos de 2\$800 a 6\$000 rs. dúzia.
 Bornous de lá muito modernos a 8\$ e 10\$000 rs.
 Turquesa de lá branca com listras de setim para vestidos a 1\$500 covado.
 Cassa branca de salpico peças de 9 metros a 5\$000 rs.
 Cassa branca bordada a lá de cores a 360 rs. o covado !!!
 Cretona de algodão com 7 1/2 palmos

de largura a 720 metro ou 800 rs. vara.
 Cretona de 9 palmos muito bom a 12\$700 a vara.
 Dito de linho superior de 10 palmos a 3\$000 rs. vara.
 Dito melhor com 12 palmos a 3\$800 vara.
 Guardanapos de linho a 3\$800 a dúzia — valem 6\$000 rs.
 Panno preto fino para 2\$800, 3\$800, 3\$800, 4\$800, 6\$000, 6\$500, 7\$, 8\$000, 9\$000 e 10\$000 rs. covado.
 Cobertores brancos a 1\$400.
 Cobertores pardos a 2\$200 3\$000 e 3\$500.
 Cobertores brancos de lá grandes a 5\$000 e 6\$500.

Cobertores de lá listrados modernos a 5\$500 e 6\$500.
 Cobertores listrados superiores a 12\$000 rs.
 Cobertores orientais a 5\$500 e 6\$ rs.
 Escovas de cores a 440 covado.
 Organdys de cores, listrados a — Imperial — a 600 rs. o covado.
 Cassiolas de lá de cores, muito encorpadas — com algum mofo — a 640 covado.
 Pannos de casemira estampados para mesas a 3\$ e 6\$ rs.
 Toalhas de crochet para mobilia a 1\$900.
 Cassa adamascada branca para cortinados a 12\$ rs.
 Lenços brancos de algodão com barras de cores a 1\$000 a dúzia.



BARATESA SEM IGUAL

